



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200
E-mail: superintendencia@he.uftm.edu.br

Resolução n.º 85, de 19 de julho de 2017

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas (HC) da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), Administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), realizada em 19 de julho de 2017, resolve:

Art. 1.º Instituir o Conselho Gestor da Unidade de Registro, Revisão e Processamento da Informação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I – o chefe da Unidade, como presidente;
- II – dois representantes da subunidade Revisão de Prontuários;
- III – dois representantes da subunidade Faturamento Hospitalar;
- IV – dois representantes da subunidade Serviço de Arquivo Médico (SAM);

Art. 3.º Determinar o prazo de noventa (90) dias para a apresentação do Regulamento da Unidade de Registro, Revisão e Processamento da Informação (Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM, n.º 60, de 23 de outubro de 2015, p. 14-31).

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM/Filial Ebserh n.º 138, de 24 de julho de 2017, p.32